



BOM PREVI

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM - RJ



Bom Previ
Instituto de Previdência
do Município de Bom Jardim



PORTARIA BOM PREVI Nº 012/ 2021, DE 25 DE MARÇO DE 2021.

O DIRETOR PRESIDENTE DA DIRETORIA EXECUTIVA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM - BOM PREVI, no uso de suas atribuições e de acordo com o **Processo Administrativo n.º 041/2021, de 12 de março de 2021 – BOM PREVI**

RESOLVE:

APOSENTAR VOLUNTARIAMENTE, com proventos integrais, o servidor do Quadro Estatutário do Poder Executivo Municipal, o senhor **JOÃO LUIZ DO COUTO RAPOSO**, no cargo de Motorista, Nível VI, Padrão I, Matrícula 10/2012-SMAD, com base nos incisos I, II e III e parágrafo único do art. 3º, da Emenda Constitucional n.º 47/2005 C/C o art. 69 da Orientação Normativa SPS 02/2009, correspondentes às parcelas abaixo discriminadas:

Vencimento base atribuído ao cargo de Motorista, Nível VI, Padrão I (Lei Complementar n.º 283, de 26/01/2021 = R\$ 1.544,32)

1- Vencimentos integrais.....	R\$ 1.544,32
· E. Constitucional 47/2005, art. 3º, Incisos I, II, III e parágrafo único;	
· Orientação Normativa 002/2009, art. 69;	
· Lei Complementar n.º 283, de 26/01/2021.	
2 – Adicional por Tempo de Serviço (Anuênio)	
(25% sobre o item 1).....	R\$ 386,08
· Lei Complementar nº 01, art. 67;	
· Lei Complementar nº 01, art. 243;	
· Lei Complementar nº 01, art. 87, parágrafo único.	
3- Adicional de Insalubridade	
(15% incidindo sobre o item 1).....	R\$ 231,65
· Lei Complementar 01, art. 68, 69 e 70;	
· Lei Municipal 1.313/2011;	
· Laudo MTE.	
4 - Sexta Parte - (Itens 01+02+03/6).....	R\$ 360,34
· Lei Orgânica Municipal, art. 160;	
· Lei Municipal nº 538, de 19/11/96.	
5 - TOTAL DE PROVENTOS	R\$ 2.522,39

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Bom Jardim/RJ, em 25 de março de 2021.

RAUL DE ABREU BEZERRA
DIRETOR PRESIDENTE

Jornal O Macuco

PUBLICADO EM: 10/5/04/2021

PÁGINA Nº: 493

SERVIDOR: Dani